



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 8ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 26 (VINTE E SEIS)
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 8ª Vara, o Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO**, Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da 8ª Vara, a Excelentíssima Senhora **ELAINE PEREIRA DA SILVA**, Juíza do Trabalho Substituta, o Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO SALDANHA BEZERRA**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 344/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, **7 (sete)** são Técnicos Judiciários: Augusto Saldanha Bezerra, José Sidney Drumond dos Santos, Luzia Pereira da Silva, Pedro Alves Prestes, Sebastião Adelson Borges de Queiroz, Audicléia Barbosa Cordeiro, Simone Paiva Uchôa, **6 (seis)** Analistas Judiciários: Aldo José Pereira Rodrigues, Elaine Dib Botelho Ribeiro, Florispes D'Albuquerque Veiga Lima, Franklin Ferreira Rezende Júnior, Marcelo Augusto Campos Fernandes, Regina Helena Lima Barros **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 19.11.2007 a 26.5.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no período de 23 a 30.4.2009 (Portaria nº 466/2009/SGP), Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, no período de 27 a 28.7.2009 (Portaria nº 751/2009/SGP), Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, a partir de 1.8.2009 (Portaria nº 692/2009/SGP), Dra. Tarcila de Sá Sepúlveda Araújo, a partir de 1.8.2009 (Portaria nº 692/2009), Dr. José Antônio Correa Francisco, no período de 2 a 30.9.2009 (Portaria nº 873/2009), Dra. Carla Priscilla Silva Nobre, a partir de 1.9.2009 (Portaria nº 877/2009), Dra. Tatiana de Bosi e Araújo, a partir de 29.10.2009 (Portaria nº 1097/2009/SGP), Dra. Juliana Eymi Nagase, no período de 7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

a 10.12.2009 (Portaria nº 1236/2009/SGP), Dr. Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 11 a 12.1.2010 e a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 002/2010/SGP e 005/2010/SGP), Dra. Elaine Pereira da Silva, no período de 13.1 a 9.2.2010 e a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 002/2010/SGP e 005/2010/SGP), Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, no período de 5 a 8.4.2010 (Portaria nº 278/2010/SGP), Dr. José Antonio Correa Francisco, a partir de 12.4.2010 (Portaria nº 314/2010/SGP) **I. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que há 1 (um) livro de Atas com os registros de instalação em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **5 (cinco) Pastas Arquivadoras:** Escala de Férias, Estatística 2010, Folha de Frequência 2010, Informativo Mensal de Produtividade do Juízes 2010, Movimento pela Conciliação, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **106 (cento e seis) processos**, sendo **53 (cinquenta e três) sumaríssimos:** R-0080549/2010, R-0080464/2010, R-0080379/2010, R-080294/2010, R-080027/2010, R-063492/2010, R-063747/2010, R-063917/2010, R-081763/2010, R-077429/2010, R-0077696/2010, R-077866/2010, R-078036/2010, R-035254/2010, R-035169/2010, R-069113/2010, R-01535/2009, R-01958/2009, R-01720/2009, R-01914/2009, R-01318/2009, R-01993/2009, R-046860/2010, R-01469/2008, R-118280080/2007, R-01514/2009, R-02187/2009, R-01916/2009, R-024862/2010, R-017408/2010, R-2216/2009, R-1902/2009, R-01721/2009, R-01997/2009, R-02281/2009, R-01948/2009, R-01794/2009, R-018367/2010, R-023393/2010, R-02197/2009, R-0272/2009, R-0009007/2010, R-02045/2009, R-02026/2009, R-01733/2009, R-02079/2009, R-02209/2009, R-01270/2009, R-06672/2005, R-1604/2008, R-01311/2009, R-01876/2009, R-02086/2009, R-017675/2010 e **53 (cinquenta e três) com rito ordinário:** R-010190093/2008, R-01494/2009, R-018730075/2008, R-01486/2008, R-01724/2008, R-0799/2009, R-0695/2008, R-0277/2009, R-01540/2009, R-075098/2010, R-01983/2009, R-01846/2009, R-01024/2009, R-013948/2010, R-0720091/2009, R-0435/2009, R-010000041/2009, R-0767/2009, R-0847/2009, R-01194/2008, R-14968/2005, R-09680060/2008, R-0733/2008, R-01970/2009, R-00578/2009, R-01870/2009, R-1356/2008, R-0246/2009, R-021820007/2009, R-00061/2008, R-01067/2009, R-01083/2009, R-076482/2010, R-01330/2009, R-01451/2009, R-01883/2009, R-01473/2009, R-0073/2009, R-017030028/2009, R-01248/2009, R-0749/2009, R-1114/2009, R-0774/2009, R-01440/2009, R-01609/2009, R-00802/2009, R-00801/2009, R-01935/2009, R-07510028/2008, R-064876/2010, R-083317/2010, R-03306/2005, R-01783/2008, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **120** (cento e vinte) dias e sob o rito sumaríssimo é de **90** (noventa) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.266** (mil duzentos e sessenta e seis) processos na fase de conhecimento e **1.437** (mil quatrocentos e trinta e sete) na fase de execução; **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **71** (setenta e um) dias úteis e **111** (cento e um) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo **121** (cento e vinte e um) dias úteis e **83** (oitenta e três) dias corridos; **5)** com relação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Movimento pela Conciliação, são distribuídos na pauta semanal, as segundas-feiras, limitando-se a dois processos diários e 32 (trinta e dois) processos mensais, **6**) como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7**) foi recebido **1 (um)** processo da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **30 (trinta)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-11496/2007, R-01366/2009, R-01889/2007, R-13366/2006, R-20414/2005, R-19592/2005, R-19184/2005, R-14053/2003, R-01038/2009, R-00145/2008, R-01457/2008, R-20331/2005, R-02770/2004, R-12956/1991, R-0030228/2010, R-01276/2009, R-01121/2009, R-0485/2008, R-17791/2006, R-28641/2005, R-01162/2009, R-01462/2009, R-11693/2007, R-24469/2005, R-26017/2005, R-01501/2009, R-15928/1997, R-005370055/2008, R-21893/2005, R-24520/2000, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1**) o sistema Bacen Jud é utilizado diariamente; **2**) não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3**) há **51 (cinquenta e um)** processos enviados à Contadoria, os demais cálculos são feitos na Vara; **4**) não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5**) há **17** (dezessete) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6**) há **28** (vinte e oito) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 12 do Município, 6 do Estado e 10 da União; **7**) o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 1.4.2009, foram ajuizadas **2.516** reclamatórias (**882** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1**) Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2**) Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3**) Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4**) Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5**) Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6**) Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7**) Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8**) Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9**) Concentrem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pelo Diretor (a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS. a)** Dar prosseguimento aos processos: R-720091/2009, R-01019/2008, R-1457/2008, R-0802/2009, R-1601/2009, R-6672/2005, R-1270/2009, R-2187/2009, R-1914/2009, R-2079//2009, R-1720/2009, R-1733/2009, R-20331/2005, R-24520/2000, R-1162/2009, R-28641/2005, R-17791/2006, R-00145/20083, R-20414/2005, R-13366/2006, R-01038/2009, R-14053/2003, R-19184/2005, R-19592/2005; **b)** Assinar/datar despacho e/ou certidão: R-1440/2009, R-16040055/2008, R-12956/1991. **IX. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em razoável estado de funcionamento, conclamando servidores e Juízes a buscarem o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **X. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular, pelo Juiz Substituto, pela Juíza Substituta, pelo Diretor de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES
Juiz do Trabalho Titular da 8ª VT de Manaus

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
Juiz Federal do Trabalho Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

ELAINE PEREIRA DA SILVA
Juíza Federal do Trabalho Substituta

AUGUSTO SALDANHA BEZERRA
Diretor de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional